PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA



CNPJ: 76.247.337/0001-60 Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

Site: www.icaraima.pr.gov.br

LEI N° 1.773/2021

SÚMULA: Autoriza abertura de <u>Créditos Especial</u> <u>por Provável Excesso de Arrecadação</u> e dá outras providências.

ORIGEM: Projeto de Lei nº 036/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO					
06.01	DIVISÂ	DIVISÃO DE OBRAS				
15.451.0005.1.108	INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E RODOVIARIOS					
4.4.90.51.00.00.00	953	OBRAS E INSTALAÇÕES	700.000,00			
FONTE	832	EMENDA PARLAMENTAR 202138090010 - SS	700.000,00			

Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

COD RED	RECEITA	VALOR	FONTE			
543	2.4.1.8.99.1.1.01.02.00.00.00. 202128740009 FONTE 832	-	EMENDA	PARLAMENTAR	700.000,00	832
TOTAL					700.000,00	

CO GIVENO A RAMA PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60 Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000 Site: www.icaraima.pr.gov.br

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 07 dias do mês de Outubro de 2021.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

http://umuaramailustrado.com.br/edicoes/publicacoes_2019/leis_08_10_2021.pdf

Publicação: 08/10/2021

Pagina: B - 5 Edição: 12.267